



INDICAÇÃO Nº 348 /2025

O Deputado Estadual Rarison Francisco Rodrigues Barbosa, com fundamento nos artigos 218 a 220 do **Regimento Interno – Resolução Legislativa nº 008/2023**, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima da seguinte **INDICAÇÃO**:

*Sugere ao Governo do Estado de Roraima, por meio da Secretaria de Infraestrutura (SEINF) e da Polícia Civil, a **adoção de medidas emergenciais para a recuperação da ponte sobre o Igarapé do Hudson, localizada na Vicinal 14, no município de Rorainópolis, bem como a apuração das causas e dos responsáveis pelo incêndio criminoso que danificou a estrutura.***

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Deputado que subscreve a presente Indicação vem requerer ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura** e da **Polícia Civil de Roraima**, que sejam adotadas **medidas emergenciais** visando à **recuperação da ponte sobre o Igarapé do Hudson**, localizada na **Vicinal 14**, zona rural do município de **Rorainópolis**, bem como a **investigação dos responsáveis pelo incêndio** que parcialmente destruiu a estrutura.

Conforme informações repassadas por moradores, a ponte foi **incendiada por pessoa ainda não identificada**, sendo o fogo rapidamente contido pela própria comunidade. Entretanto, a estrutura sofreu **danos severos**, inviabilizando a passagem de veículos de quatro rodas e **comprometendo o deslocamento dos alunos e trabalhadores** que dependem da via para acessar as **Vicinas 14, 29 e 45**.

O colaborador **Danilo Barros Andrade**, morador e liderança local, encaminhou as seguintes informações, transcritas a seguir:

“Rapaz, um morador da 14 me ligou. Disse que essa semana não teve aula na escola da vicinal por causa da ponte. Se o Deputado conseguir agilizar isso aí, fica bom. Uma medida urgente, talvez, como um desvio pelo igarapé. Entendeu? Só pros carros passar enquanto vem a reforma.”

Diante desse quadro, a população local solicita **ação imediata** do Poder Público, tanto na reconstrução da ponte quanto na **identificação do autor do crime de dano**, previsto no artigo 163 do Código Penal. É inadmissível que um ato de vandalismo dessa natureza prejudique centenas de famílias e cause **interrupção no transporte escolar** e a mobilidade de toda a comunidade.

Assim, propõe-se:

1. Que a **Secretaria de Estado da Infraestrutura** realize **vistoria técnica urgente** e promova a **reforma definitiva da ponte**, providenciando, de forma provisória, **um desvio seguro pelo leito do igarapé** até a conclusão das obras; e
2. Que a **Polícia Civil de Roraima**, por meio da **Delegacia de Rorainópolis**, **instaure investigação** para apurar as circunstâncias do incêndio e identificar o(s) autor(es) do ato criminoso.

Palácio Antônio Augusto Martins,
Boa Vista – Roraima, data constante no sistema.

Deputado Estadual **RARISON BARBOSA**
Membro da Comissão de Viação, Transportes e Obras

ANEXOS

